



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 936/90

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TRANSFERIR RECURSOS À SOCIEDADE ESPORTIVA E BENEFICENTE GUARUJÁ, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Clemente Conte, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

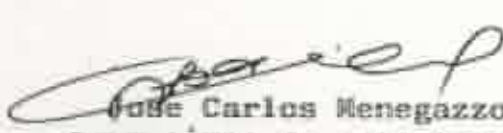
ARTIGO PRIMEIRO - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir à "SEBG " SOCIEDADE ESPORTIVA E BENEFICENTE GUARUJÁ, com sede a Av. João Pessoa, recursos da ordem de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos de que trata este Artigo, visam, o pagamento de despesas de manutenção com as equipes de Esportes Guarujenses que participarão dos jogos Micro-Regionais 1.990 na cidade de Itapiranga, neste Estado, e, o cumprimento das atividades propostas por seu Estatuto.

ARTIGO SEGUNDO - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
25 de Abril de 1.990.


Clemente Conte
Prefeito Municipal


José Carlos Menegazzo
Secretário de Administração

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Amaury José Rodrigues
Assessor Especial.